GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO E DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

EDITAL N.º 1 - PCRN, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando a Lei Complementar n.º 270, de 13 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Complementar n.º 348, de 18 de julho de 2007, e pela Lei Complementar n.º 364, de 30 de setembro de 2008, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto, de Escrivão de Polícia Civil Substituto e de Agente de Polícia Civil Substituto da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

a) exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas escritas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

b) prova escrita discursiva, de caráter eliminatório, para todos os cargos, de responsabilidade do CESPE/UnB;

c) avaliação física, de caráter eliminatório, exceto para o cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto, de responsabilidade do CESPE/UnB;

d) prova prática, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto, de responsabilidade do CESPE/UnB;

e) exame psicotécnico, de caráter eliminatório, de responsabilidade do CESPE/UnB;

f) Curso de Formação, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

1.3 Todas as etapas do concurso serão realizadas na cidade de Natal/RN.

1.3.1 Em face de eventual indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, dentre as que compõem a sua Região Metropolitana.

2 DOS CARGOS

CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: instaurar e presidir inquéritos policiais e demais procedimentos que se iniciem na Polícia Judiciária, destinados a apurar a materialidade e a autoria das infrações penais; exercer atribuições previstas na legislação processual penal de competência da autoridade policial; requisitar a realização de prova pericial, quando necessária, ou de quaisquer outros exames que julgar imprescindíveis à elucidação do fato; prestar às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e ao julgamento dos processos penais sob sua direção; realizar as diligências requisitadas pelo Juízo Penal ou pelo Ministério Público; dar cumprimento a mandados de prisão expedidos pela Autoridade Judiciária; conceder e arbitrar fiança, nos termos da lei; representar acerca de prisão preventiva ou temporária e de insanidade mental do indiciado; adotar medidas necessárias ao controle da criminalidade; atender ao público, encaminhando

providências e determinando o registro das ocorrências policiais; orientar equipes subordinadas, visando à coordenação, ao controle e ao desenvolvimento técnico do trabalho policial; dirigir-se aos locais de crime, providenciando para que não se alterem, enquanto necessário, o estado e a conservação das coisas, supervisionando todos os atos; cumprir e fazer cumprir as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico; fornecer aos seus subordinados ordem de serviço, por escrito, das ações que a eles determinar; exercer, quando designados pela autoridade competente, cargos e funções integrantes da estrutura básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado; e exercer outras atribuições correlatas ao cargo.
REMUNERAÇÃO: R$ 7.957,18.
VAGAS: 68, não havendo reserva de vagas para portadores de deficiência, tendo em vista que esse cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante, de acordo com o artigo 38, inciso II, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004), que regulamenta a Lei Federal no 7.853, de 24 de outubro de 1989.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, podendo ser submetido a escala de revezamento e plantão.

CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de graduação em nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: levantar todas as informações que conduzam ao esclarecimento dos delitos denunciados, subsidiando o Delegado de Polícia Civil com os elementos necessários para a conclusão do inquérito policial; efetuar prisões em flagrante, busca pessoal e apreensões; cumprir mandados expedidos pela autoridade policial competente; dirigir, conforme habilitação e de acordo com a devida designação, veículos automotores em missões policiais e no desempenho de atividades nos diversos setores da Polícia Civil; operar equipamentos de comunicação, zelando por sua segurança e manutenção; executar revista e vigilância de presos apenas durante o período do inquérito policial de réu preso; cumprir e fazer cumprir as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico; e exercer outras atividades correlatas ao cargo.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.085,78.
VAGAS: 263, não havendo reserva de vagas para portadores de deficiência, tendo em vista que esse cargo exige aptidão plena por parte de seu ocupante, de acordo com o artigo 38, inciso II, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004), que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, podendo ser submetido a escala de revezamento e plantão.

CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de graduação em nível superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
ATRIBUIÇÕES: dar cumprimento às formalidades processuais, na lavratura de autos, termos, mandados e demais atos próprios do seu ofício definidos em lei; lavrar autos de prisão em flagrante delito, autos de exibição e apreensão em flagrante delito e termos e boletins circunstanciados de ocorrência, quando determinado pela autoridade policial; elaborar termos de entrega de objetos e valores apreendidos, de ordem da autoridade policial; reduzir a termo as declarações, os interrogatórios, os depoimentos, os autos de prisão em flagrante, as acareações, os reconhecimentos, as resistências, as reconstituições, os recolhimentos e outros procedimentos policiais assemelhados; autuar, preparar e ordenar documentos e peças de inquéritos policiais e processos penais sob sua guarda, submetendo-os regularmente a despacho da autoridade policial; preparar ordens de serviço, mandados de intimação, mandados de condução coercitiva e demais documentos necessários às missões policiais de ordem da autoridade policial; ter sob a sua responsabilidade inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência, processos penais, além de quaisquer outros procedimentos policiais e penais que estejam sob a sua guarda; receber e recolher fianças, quando determinado pela autoridade policial; acondicionar, relacionar e etiquetar objetos, valores e coisas apreendidos; expedir certidões, atestados e declarações, de ordem da autoridade policial; preparar ofícios, memorandos e outras espécies de documentos de comunicação administrativa, internos e externos; manter atualizada a escrituração de livros sob sua responsabilidade, procedendo às suas

aberturas; preencher mapas de controle de inquéritos, processos e boletins; manter em perfeita ordem os arquivos, fichários e demais documentos sob sua responsabilidade; cumprir e fazer cumprir as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico; restar as informações requisitadas por superior hierárquico; acompanhar, quando necessário, e em razão de sua condição funcional, a autoridade policial em diligência; e exercer outras atividades correlatas ao cargo.
REMUNERAÇÃO: R$ 2.085,78.
VAGAS: 107, sendo 6 vagas reservadas para portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, podendo ser submetido a escala de revezamento e plantão.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto, 6 vagas (5% do total) serão providas na forma do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
3.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores.
3.1.2 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.
3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada) referidos na alínea "b" do subitem 3.2, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **29 de dezembro de 2008**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso PC/RN (laudo médico), localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, caixa postal 4488, CEP 70919-970.
3.2.1.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 3.2 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **29 de dezembro de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB localizada no endereço citado no subitem anterior.
3.2.2 O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, na ocasião da divulgação do edital dos locais e horários de realização das provas.
3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 17.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social/RN, formada por seis profissionais, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.
3.8 A não-observância do disposto no subitem 3.7, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
3.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo.
3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
3.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral do cargo.
3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
3.13 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado em todas as etapas do concurso público para o cargo.
4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1.º, da Constituição Federal.
4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
4.4 Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino, sendo portador de certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
4.5 Possuir diploma de graduação em nível superior, expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida, sendo obrigatória, no caso de Delegado de Polícia Civil Substituto, a conclusão do curso de Bacharelado em Direito.
4.6 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
4.7 Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida pelo órgão de trânsito competente.
4.8 Apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais o candidato residiu nos últimos cinco anos, expedidas, há, no máximo, três meses.
4.9 Apresentar certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Eleitoral e Militar, e pelas Justiças Estaduais das Unidades da Federação em que o candidato tenha residido nos cinco últimos anos, expedidas, no máximo, há três meses.
4.10 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção disciplinar por falta grave, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
4.11 Não ter sido punido com pena de demissão aplicada por qualquer órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, integrantes da Administração Pública Direta e Indireta.
4.12 Gozar de boa saúde física e mental.
4.13 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:
a) Delegado de Polícia Civil Substituto: R$ 150,00;
b) Agente de Polícia Civil Substituto: R$ 120,00;

c) Escrivão de Polícia Civil Substituto: R$ 120,00.
5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, solicitada no período entre **10 horas do dia 10 de dezembro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2008**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
5.1.3 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
5.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008 e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
5.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de dezembro de 2008**.
5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento de isenção de taxa de inscrição.
5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
5.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará local com acesso à Internet, localizado na Microlins Zona Norte, Avenida Bel Tomaz Ladin, 4 F (ao lado do corsen), Natal/RN, no período entre **10 horas do dia 10 de dezembro de 2008 e 23 horas e 59 minutos do dia 28 de dezembro de 2008** (horário oficial de Brasília/DF), observado o horário de atendimento do estabelecimento.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um cargo. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
5.4.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
5.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nos casos previstos na Lei Estadual n.º 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 19.844, de 6 de junho de 2007, conforme procedimentos descritos a seguir.
5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato amparado pela Lei Estadual n.º 5.869, de 9 de janeiro de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 19.844, de 6 de junho de 2007.
5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso deverá entregar, pessoalmente ou por terceiro, em envelope identificado com seu nome e CPF, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Núcleo de Estudos em Petróleo e Gás *Campus* Universitário, BR 101, km 2 (em frente à Biblioteca Central) – Lagoa Nova, Natal/RN, nos dias **10 e 11 de dezembro de 2008**, das 9 horas às 17 horas, o requerimento de isenção, devidamente conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, por meio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia autenticada da carteira de doador de sangue, expedida por órgão estadual competente, e de

documento comprobatório de sua condição de doador regular, expedido pelos órgãos ou entes públicos coletores de sangue que atuem no Estado do Rio Grande do Norte, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador, e informação de que este já tenha feito, no mínimo, três doações sanguíneas convencionais para instituições públicas, vinculadas à Rede Hospitalar Estadual, no período de doze meses anteriores à publicação deste edital.

5.4.7.3 As solicitações de isenção, com a documentação exigida no subitem 5.4.7.2, poderão, ainda, ser encaminhadas via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, considerada a data final de postagem em **11 de dezembro de 2008**, para o Setor de Protocolo da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social, no Centro Administrativo do Estado – Lagoa Nova, prédio da EMATER, Natal/RN, CEP 59064-901.

5.4.7.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no subitem 5.4.7.2;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.4.7.2 e 5.4.7.3 deste edital.

5.4.7.6 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.7.7 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, o requerimento de isenção e os documentos comprobatórios poderão ser entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.4.7.7.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

5.4.7.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou da forma estabelecidos neste edital.

5.4.7.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso Público da PC/RN.

5.4.7.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **23 de dezembro de 2008**, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008.

5.4.7.11 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido, para efetivar a sua inscrição no concurso, deverá acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008 e imprimir a GRU Cobrança por meio da página de acompanhamento para pagamento até o dia **29 de dezembro de 2008**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.12 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será admitido no concurso público.

5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas acompanhado do documento de identidade com foto.

5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **29 de dezembro de 2008**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB - Concurso PC/RN, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 poderão, ainda, ser entregues, até o dia **29 de dezembro de 2008**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem anterior.

5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **29 de dezembro de 2008**, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
5.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
5.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.
5.4.9.5.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 17.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
5.4.9.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.4.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse, sem prejuízo da entrega dos documentos específicos nas outras oportunidades previstas neste edital.

6 DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O concurso público compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas escritas objetivas e de prova escrita discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, abrangendo os objetos de avaliação do item 18 deste edital; avaliação física, de caráter eliminatório, somente para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto e de Agente de Polícia Civil Substituto; prova prática, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto; exame psicotécnico, de caráter eliminatório, para todos cargos; e Curso de Formação, de caráter eliminatório, para todos os cargos, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO e AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P_1) Escrita objetiva	Conhecimentos Básicos	30	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P_2) Escrita objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P_3) Escrita discursiva	–	–	
(P_4) Avaliação física	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_5) Exame psicotécnico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_6) Curso de Formação	–	–	ELIMINATÓRIO

6.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	CARÁTER
(P_1) Escrita objetiva	Conhecimentos Básicos	30	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P_2) Escrita objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P_3) Escrita discursiva	–	–	
(P_4) Prova prática	Operação de microcomputador	–	ELIMINATÓRIO
(P_5) Exame psicotécnico	–	–	ELIMINATÓRIO
(P_6) Curso de Formação	–	–	ELIMINATÓRIO

6.2 As provas escritas objetivas e a prova escrita discursiva terão duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **25 de janeiro de 2009**, no turno da **tarde.**
6.3 Os locais e o horário de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, na data provável de **14 ou 15 de janeiro de 2009**. São de

responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
6.4 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3.
6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 6.3.

7 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS – 1.ª ETAPA (para todos os cargos)

7.1 As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
7.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas escritas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, e, se for o caso, em edital complementar, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, e, se for o caso, com edital complementar, com a capa do caderno de provas ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação preenchido parcialmente.
7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
7.6 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.7 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.
7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas escritas objetivas, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, à exceção daqueles eliminados na forma do subitem 17.22 deste edital, após a data de divulgação do resultado final das provas escritas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso.
7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA – 2.ª ETAPA (para todos os cargos)

8.1 A prova escrita discursiva valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de um texto de, no máximo, 30 linhas, acerca dos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.
8.2 A prova escrita discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em temas formulados pela banca examinadora, texto narrativo, descritivo ou dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.
8.3 A prova escrita discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será

acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
8.4 A folha de texto definitivo da prova escrita discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.
8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova escrita discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
8.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9 DA AVALIAÇÃO FÍSICA – 3.ª ETAPA (somente para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto e de Agente de Polícia Civil Substituto)

9.1 A avaliação física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes aos cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto e de Agente de Polícia Civil Substituto.
9.1.1 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação física.
9.2 A avaliação física consistirá em submeter o candidato aos seguintes testes: BARRA, FLEXÃO ABDOMINAL e CORRIDA DE DOZE MINUTOS.
9.3 O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.
9.4 O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação física ou a realizar exercícios físicos.
9.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a avaliação física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
9.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da avaliação física. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 9.4 deste edital.
9.7 No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e não poderá ser retirado até o final da avaliação física.
9.8 A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

9.9 DO TESTE DE BARRA

9.9.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DINÂMICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo masculino)

9.9.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste dinâmico de barra** para os candidatos do sexo **masculino** obedecerão aos seguintes critérios:
a) posição inicial: ao comando "**em posição**", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
b) execução: ao comando "**iniciar**", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
9.9.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas.
b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa;
e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos.
g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";
j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.
9.9.1.3 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:
a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
g) realizar a "pedalada";
h) realizar o "chute";
i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
l) realizar qualquer movimento na articulação dos joelhos.
9.9.1.4 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.
9.9.1.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
9.9.1.6 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, cinco repetições.

Teste dinâmico de barra – índices mínimos

	Número mínimo de repetições
Masculino	5

9.9.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (somente para os candidatos do sexo feminino)
9.9.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do **teste estático de barra** para os candidatos do sexo **feminino** será constituída de:
a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.
b) execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o

esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.
c) a cronometragem será encerrada quando:
c.1. a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
c.2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
c.3. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
9.9.2.2 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:
a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;
d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
f) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
g) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
9.9.2.3 Não será permitido ao candidato do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:
a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
c) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
e) apoiar o queixo na barra.
f) realizar a “pedalada”;
g) realizar o “chute”;
h) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar as candidatas mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial.
9.9.2.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.
9.9.2.4 Será eliminado o candidato do sexo feminino que não atingir o tempo mínimo de quinze segundos na posição correta do exercício.

Teste estático de barra – índices mínimos

	Tempo mínimo em suspensão
Feminino	15 segundos

9.10 DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM UM MINUTO

9.10.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

9.10.1.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um silvo de apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:
a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.10.2.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) Um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

9.10.1.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

9.10.2 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir o mínimo de quarenta repetições e o candidato do sexo feminino que não atingir o mínimo de vinte e cinco repetições.

Teste de flexão abdominal – índices mínimos

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	35
Feminino	26

9.11 DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.11.1 DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS

9.11.1.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo integrante da banca, por meio de silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

9.11.1.2 A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.
9.11.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:
a) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
d) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.
9.11.1.4 O teste de corrida de doze minutos será realizado em uma única tentativa.
9.11.2 Durante os doze minutos do teste, o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.100 metros e o candidato do sexo feminino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 1.600 metros.

Teste de corrida de doze minutos – índices mínimos

	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.100m
Feminino	1.600m

9.12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO FÍSICA
9.12.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca;
9.12.2 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:
a) não comparecer para a sua realização dos testes;
b) não realizar qualquer dos testes;
c) não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital;
d) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.
9.12.3 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
9.12.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, nem realizados testes em dias, locais, horários ou condições difenciados ou especiais.
9.12.5 Será considerado apto na avaliação física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
9.12.6 Demais informações a respeito da avaliação física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

10 DA PROVA PRÁTICA – 3.ª ETAPA (somente para o cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto)
10.1 A prova prática, de caráter eliminatório, valerá 10,00 pontos e consistirá de elaboração de uma planilha no Excel, que deverá ser convertida em uma tabela para uso em um documento do Word e, posteriormente, enviada por meio de correio eletrônico (Outlook). O candidato deverá estar apto a digitar em qualquer tipo de teclado.
10.1.1 A prova prática será realizada com a utilização do Office 2003.
10.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova prática.
10.3 No dia de realização da prova prática, o candidato deverá comparecer munido de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

10.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

10.4.1 A avaliação de cada candidato dependerá do estágio de desenvolvimento do trabalho por ele elaborado. Além disso, serão observados erros relativos ao uso do Excel, do Word e do correio eletrônico, além de erros de digitação.
10.4.2 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 5,00 pontos.
10.4.3 Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11 DO EXAME PSICOTÉCNICO – 4.ª ETAPA

11.1 O exame psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE/UnB, em dias e horários a serem divulgados oportunamente no edital de convocação para essa etapa.
11.1.1 Serão convocados para esse exame apenas os candidatos aprovados na avaliação física (para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto e de Agente de Polícia Civil Substituto) e na prova prática (para o cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto).
11.2 O exame psicotécnico consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil do cargo e as características de personalidade adequadas ao cargo.
11.3 O candidato será considerado recomendado ou não-recomendado no exame psicotécnico.
11.4 O candidato que não comparecer ao exame psicotécnico será eliminado do certame.
11.5 Será considerado não-recomendado e eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.
11.6 Na divulgação do resultado do exame psicotécnico constará apenas a relação dos candidatos considerados recomendados.
11.7 Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

12 DO CURSO DE FORMAÇÃO – 5.ª ETAPA

12.1 Serão convocados para participar do Curso de Formação Profissional Policial, quinta etapa deste certame, os candidatos ao cargo de **Delegado de Polícia Civil Substituto** classificados até a **90.ª posição**; os candidatos ao cargo de **Agente de Polícia Civil Substituto** classificados até a **320.ª**; e os candidatos ao cargo de **Escrivão de Polícia Civil Substituto** classificados até a **130.ª** na listagem geral e até **a 7.ª** posição da listagem de candidatos que se declararam portadores de deficiência, compreendidos nestes números os candidatos habilitados até a quarta etapa deste concurso, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas escritas objetivas e na prova escrita discursiva.
12.1.1 Somente será matriculado no Curso de Formação o candidato convocado, na forma prevista no subitem anterior, e que comprovar todos os pré-requisitos exigidos neste edital, competindo-lhe entregar, na data e horário indicados em edital específico, a seguinte documentação:
a) folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais o candidato residiu nos últimos cinco anos, expedidas, há, no máximo, três meses;
b) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Eleitoral e Militar, e pelas Justiças Estaduais das Unidades da Federação em que o candidato tenha residido nos cinco últimos anos, expedidas, no máximo, há três meses;
c) declaração ou certidão de órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, integrantes da Administração Pública direta ou indireta, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o mesmo não está cumprindo sanção por falta grave, nem fora punido com pena de demissão;
d) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito (Delegado de Polícia Civil Substituto) ou certificado de conclusão do ensino superior (Escrivão de Polícia Civil Substituto e Agente de Polícia Civil Substituto) ou certidão correspondente, emitida pelo órgão competente;
e) cópia autenticada da cédula de identidade e CPF;
f) cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de que está em dia com suas obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
h) atestado médico constando que o candidato goza de boa saúde física; e
i) atestado médico constando que o candidato goza de boa saúde mental.

12.1.2 Será antecipadamente eliminado dessa etapa do concurso o candidato que:
a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
b) deixar de comparecer ao Curso e Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, ou ainda que não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.
12.1.3 O Candidato matriculado no Curso de Formação poderá ser desligado do referido curso, e conseqüentemente eliminado do concurso, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, que poderá ser constatada por Investigação Social e Funcional ou por outro meio lícito que ateste essa situação.
12.1.4 O Curso de Formação para os cargos de Delegado de Polícia Civil Substituto, Escrivão de Polícia Civil Substituto e Agente de Polícia Civil Substituto será realizado pela Academia de Polícia Civil ou órgão oficial congênere.
12.1.5 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia de Polícia Civil ou do órgão oficial congênere, além dos preceitos deste Edital.
12.1.6 Ao candidato será fornecida, durante o período do curso, bolsa para custeio de despesas pessoais na forma prevista em lei.
12.1.7 Será eliminado do Curso de Formação o candidato que obtiver, em qualquer disciplina, média inferior a 6,0 (seis).
12.1.8 Será igualmente eliminado do certame o candidato que, por qualquer motivo, ultrapassar o limite de faltas previsto no respectivo Plano de Curso.
12.1.9 As informações sobre as matrículas no Curso de Formação, no que se referem a data e local, serão divulgadas oportunamente no edital de convocação para esta etapa.
12.2 Por ocasião da realização de sua matrícula no Curso de Formação, o candidato preencherá, para fins da investigação social, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC).
12.2.1 A investigação social, prevista na Lei Complementar n.º 270, de 13 de fevereiro de 2004 (Lei Orgânica e Estatuto da PC/RN), visa apurar se os candidatos apresentam procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.
12.2.2 A investigação social é de competência da Coordenadoria de Inteligência da Segurança Pública e da Defesa Social juntamente com o Centro de Inteligência da Polícia Civil, que poderão acionar outros órgãos administrativos e de inteligência estaduais e federais.
12.2.3 Será eliminado do concurso o candidato que for considerado não-recomendado na investigação social, após procedimento administrativo instaurado para esse fim, assegurados a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Complementar nº 270, de 13 de fevereiro de 2004.
12.2.4 Igualmente, será eliminado do concurso público o candidato que prestar informações inverídicas quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais, a qual lhe será entregue, para esse fim, por ocasião da matrícula no Curso de Formação.
12.2.5 Quando, na investigação social de um candidato, concluir-se por sua incompatibilidade com o cargo de policial civil, deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, em que constem as situações que o inabilitem ao exercício do cargo.
12.2.6 O candidato eliminado, por qualquer motivo, terá cancelada a concessão da bolsa a que se refere o subitem 12.1.6.
12.2.7 O resultado obtido no Curso de Formação será enviado à Comissão do Concurso, a fim de preparar a lista final de classificação e eventual eliminação de candidatos, para cada cargo.
12.2.6 Para elaboração da lista final de classificação de que trata o subitem anterior será levado em consideração o resultado classificatório da 1.ª Etapa, reordenado em função das eliminações eventualmente ocorridas nas etapas posteriores.
12.2.9 A nomeação para os cargos será feita seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação do candidato na lista de classificação de que trata o subitem anterior.
12.3 Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Os candidatos terão suas provas escritas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
13.1.1 A nota em cada questão das provas escritas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito

oficial definitivo das provas; 0,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas ou caso não haja marcação ou haja marcação dupla.
13.1.2 O cálculo da pontuação em cada prova escrita objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.
13.1.3 Serão reprovados nas provas escritas objetivas e eliminados do concurso os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:
a) obtiverem nota inferior a 15,00 pontos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);
b) obtiverem nota inferior a 35,00 pontos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
c) obtiverem nota inferior a 50,00 pontos no conjunto das provas escritas objetivas.
13.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 13.1.3 não terá classificação no concurso.
13.1.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.1.3 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas escritas objetivas que será a soma algébrica das notas obtidas nas provas escritas objetivas P_1 e P_2.
13.2 Respeitados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, serão corrigidas as provas escritas discursivas dos candidatos aprovados nas provas escritas objetivas e classificados em até a **cinco vezes** o número de vagas para cada cargo previsto neste edital.
13.2.1 Os candidatos que não tiverem a sua prova escrita discursiva corrigida na forma do subitem anterior serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.
13.2.2 A prova escrita discursiva será corrigida conforme critérios a seguir:
a) em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova escrita discursiva;
b) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC)* limitada a 10,00 pontos;
c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos tais como: pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
d) será computado o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato;
e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de prova;
f) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova escrita discursiva (*NPD*) como sendo igual a *NC* menos duas vezes o resultado do quociente NE / TL;
g) se *NPD* for menor que zero, então considerar-se-á *NPD* = zero.
13.2.3 A prova escrita discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.
13.2.4 Serão eliminados do concurso público e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que obtiverem *NPD* inferior a 5,00 pontos.
13.2.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no certame.
13.3 Serão convocados para a avaliação física os candidatos aos cargos de Agente de Polícia Civil Substituto e de Delegado de Polícia Civil Substituto aprovados na prova escrita discursiva.
13.3.1 Os candidatos aos cargos de Agente de Polícia Civil Substituto e de Delegado de Polícia Civil Substituto não convocados para a avaliação física serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.3.2 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos na avaliação física.
13.4 Serão convocados para a prova prática os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto aprovados na prova escrita discursiva.
13.4.1 Os candidatos não convocados para a prova prática serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.4.2 Os critérios de avaliação e eliminação na prova prática constam do item 10 deste edital.
13.5 Serão convocados para o exame psicotécnico os candidatos aos cargos de Agente de Polícia Civil Substituto e de Delegado de Polícia Civil Substituto considerados aptos na avaliação física e os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia aprovados na prova prática.
13.5.1 Os candidatos não convocados para o exame psicotécnico serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
13.5.2 Os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados no exame psicotécnico.

13.6 Serão convocados para participar do Curso de Formação Profissional Policial, quinta etapa deste certame, os candidatos ao cargo de **Delegado de Polícia Civil Substituto** classificados até a **90.ª posição**; os candidatos ao cargo de **Agente de Polícia Civil Substituto** classificados até a **320.ª**; e os candidatos ao cargo de **Escrivão de Polícia Civil Substituto** classificados até a **130.ª** na listagem geral e até **a 7.ª** posição da listagem de candidatos que se declararam portadores de deficiência, compreendidos nestes números os candidatos habilitados até a quarta etapa deste concurso, considerando-se a soma das notas obtidas nas provas escritas objetivas e na prova escrita discursiva.
13.7 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso será a soma das notas obtidas nas provas escritas objetivas e da nota final obtida na prova escrita discursiva.
14.2 Os candidatos serão ordenados por cargo, de acordo com a nota final obtida no concurso.
14.3 Os candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto que se declararam portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência na perícia médica, figurarão em lista à parte e também na listagem geral por cargo.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) obtiver a maior nota no conjunto das provas escritas objetivas;
c) obtiver o maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos;
d) obtiver o maior número de acertos na prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos;
e) maior nota na prova escrita discursiva;
f) maior nota no Curso de Formação.
15.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, em data a ser determinada no caderno de provas.
16.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subseqüente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente, conforme datas determinadas no caderno de provas.
16.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, e seguir as instruções ali contidas.
16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
16.6 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
16.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
16.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais das demais fases.
16.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

16.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais etapas do concurso serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
16.13 Os recursos referentes a primeira, segunda, terceira e quarta etapas serão examinados e julgados pelo CESPE/UnB e os recursos referentes à quinta etapa, pela PCRN.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte* e/ou divulgados na Internet.
17.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100 ou via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008, ressalvado o disposto no subitem 17.5 deste edital.
17.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.
17.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 17.2.
17.6 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, com cópia do CPF e da identidade. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
17.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 17.4.
17.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido **somente** de caneta esferográfica de **tinta preta**, **fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e(ou) borracha durante a realização das provas.
17.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
17.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.
17.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
17.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 17.8, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.
17.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, contados da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
17.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.11 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
17.12 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
17.13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
17.14 O candidato permanecerá **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início destas.
17.14.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso.
17.15 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
17.16 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
17.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
17.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
17.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
17.20 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.
17.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite) e(ou) borracha.
17.21.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.
17.21.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda dos citados objetos.
17.21.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
17.21.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.
17.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite) e(ou) borracha;
d) desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em

qualquer fase do concurso;
l) não permitir a coleta de sua assinatura e(ou) de sua impressão digital.
17.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
17.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
17.25 O descumprimento de quaisquer das citadas instruções implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
17.26 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público de que trata este edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.
17.27 O resultado final do concurso público será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pcrn2008.
17.28 Os candidatos aprovados poderão ser lotados em qualquer unidade da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a conveniência administrativa.
17.29 O concurso terá validade de dois anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
17.30 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, enquanto estiver participando do concurso, e na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
17.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com a Comissão do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.
17.32 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 18.
17.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 18.
17.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

18.1.1 As questões das provas escritas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
18.1.2 Cada questão das provas escritas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

18.2 CONHECIMENTOS

18.2.1 Nas provas escritas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

18.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.
NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos de informática. 2 Sistemas Operacionais LINUX. 3 BR Office: Editores de textos (Writer) e planilhas eletrônicas (Calc). 4 Conceitos de Internet e ferramentas comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.
ATUALIDADES: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, ecologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança pública, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

18.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO: I DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9 Lei n.° 8.666/1993 e alterações posteriores. II DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2 Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9 Poder Judiciário. 9.1 Disposições gerais. 9.2 Do Supremo Tribunal Federal. 9.3 Do Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais. 9.4 Dos tribunais e juízes dos estados. 10 Das funções essenciais à justiça. Do Ministério Público. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 12 Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. III DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes cargos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse: classificação, aquisição, efeitos e perda. 2 Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. IV DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Dos princípios gerais. 1.2 Das limitações do poder de tributar. 1.3 Dos impostos municipais e estaduais. 1.4 Da repartição das receitas tributárias. 2 O orçamento na Constituição Federal. 3 Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações. 3.1 Da elaboração da lei do orçamento. 3.2 Do exercício financeiro. 3.3 Dos créditos adicionais. 3.4 Da execução do orçamento. 4 Lei de Responsabilidade Fiscal. V DIREITO PENAL. 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal. 5 Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9 Erro de tipo; erro de proibição. 10 Imputabilidade penal. 11 Concurso de pessoas. 12 Concursos de Crimes. 13 Extinção de punibilidade. 14 Crimes contra a pessoa. 15 Crimes contra o patrimônio. 16 Crimes contra os costumes. 17 Crimes contra a família. 18 Crimes contra a incolumidade pública. 19 Crimes contra a paz pública. 20 Crimes contra a fé pública. 21 Crimes contra a administração

pública. VI DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial; notitia criminis. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Prisão em flagrante. 6 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 8 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus. 10 Graça, indulto e anistia. 11 Citação, intimação, interdição de direito, medidas de segurança. 12 Sentença. 13 Processo comum. 14 Júri. VII LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL (legislação e suas alterações). 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/89). 4 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei n.º 5.553/68). 5 O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 6 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 8 Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/2003). 9 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 10 Escuta telefônica (Lei n.º 9.296/96). 11 Crimes contra o SFN (Lei n.º 7.492/86). 12 Código eleitoral (Lei n.º 4.737/65). 13 Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003) e atualizações. 14 Execução Penal (Lei n.º 7.210/84). 15 Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97). 16 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/90). 17 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/95). 18 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). 19 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/96). 20 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto n.º 678/92). 21 Programa de proteção a vítimas e testemunhas (Lei n.º 9.807/99). 22 Identificação Criminal (Lei n.º 10.054/2000). 23 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). VIII MEDICINA LEGAL. 1 A medicina legal no contexto processual e social. 2 Traumatologia forense. 3 Toxicologia forense. 4 Sexologia forense. 5 Antropologia forense. 6 Tanatologia forense. 7 Tecnologia do DNA aplicada à medicina legal. 8 Gestão de serviço pericial. 9 Psicopatologia forense. 10 Direitos humanos e medicina legal. IX NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA. 1 Conceito de criminalística. 2 Prova. 2.1 Conceito e objeto da prova. 2.2 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 2.3 Formas da prova: forma direta e indireta. 3 Corpo de delito: conceito. X LEI ORGÂNICA E ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Lei Complementar n.° 270/2004 e alterações.

CARGOS 2 e 3: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO/ ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO: I NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA. 1 Conceito de criminalística. 2 Prova. 2.1 Conceito e objeto da prova. 2.2 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 2.3 Formas da prova: forma direta e indireta. 3 Corpo de delito: conceito. II NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL. 1 A medicina legal no contexto processual e social. 2 Traumatologia forense. 3 Toxicologia forense. 4 Sexologia forense. 5 Antropologia forense. 6 Tanatologia forense. 7 Tecnologia do DNA aplicada à medicina legal. 8 Gestão de serviço pericial. 9 Psicopatologia forense. 10 Direitos humanos e medicina legal. III NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Administração Pública e atividade administrativa: administração direta e indireta; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos; conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 2 Atos e Poderes administrativos. Poderes: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; extinção do ato, controle do ato administrativo: invalidação; anulação e revogação. 3 Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. IV NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição: supremacia e princípios. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 3 Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5 Poder Legislativo e Processo Legislativo. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 6 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais

regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados; funções essenciais à justiça. 8 Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. V NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 Infração penal: elementos, espécies. 2 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4 Imputabilidade penal. 5 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra os costumes. 10 Dos crimes contra a família. 11 Crimes contra a fé pública. 12 Crimes contra a administração pública. VI NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial. 2 Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). 3 Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. VII LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR À MATÉRIA PENAL E PROCESSUAL PENAL (legislação e suas alterações). 1 Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 11.343/2006). 2 Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). 3 Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei n.º 7.716/89). 4 Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei n.º 5.553/68). 5 O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). 6 Definição dos crimes de tortura (Lei n.º 9.455/97). 7 Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). 8 Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741/2003). 9 Crime organizado (Lei n.º 9.034/95). 10 Escuta telefônica (Lei n.º 9.296/96). 11 Crimes contra o SFN (Lei n.º 7.492/86). 12 Código eleitoral (Lei n.º 4.737/65). 13 Estatuto do desarmamento (Lei n.º 10.826/2003) e atualizações. 14 Execução Penal (Lei n.º 7.210/84). 15 Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/97). 16 Código de proteção e defesa do consumidor (Lei n.º 8.078/90). 17 Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/95). 18 Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98). 19 Juizados especiais (Lei n.º 9.099/96). 20 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto n.º 678/92). 21 Programa de proteção a vítimas e testemunhas (Lei n.º 9.807/99). 22 Identificação Criminal (Lei n.º 10.054/2000). 23 Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). VIII LEI ORGÂNICA E ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Lei Complementar n.° 270/2004 e alterações.

AGRIPINO OLIVEIRA NETO
Secretário da Segurança Pública e da Defesa Social